

Lei Municipal N.º 845/93

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para manutenção de creches do município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mongaguá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mongaguá, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) no orçamento anual, para manutenção de creches deste município, distribuídos na seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

Função 08 - Educação - Cultura

Programa 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos.

Sub-Programa 185 - Creche

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.2.0 - Material de Consumo 360.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras 240.000.000,00

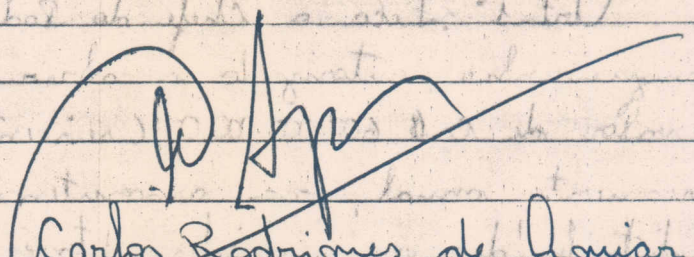
Art. 2.º - Fica indicado como recurso para abertura do referido crédito adicional e especial, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Viscão e Obras Públicas

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 600.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monquieirinha,
Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues del Aquino
Prefeito Municipal